



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 3.046, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dá outras providências.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais Municípios da Região do AQUÍFERO GUARANI, VALE DAS CACHOEIRAS e HORIZONTE VERDE (AVH).

**ART. 2º** - A Adesão ao Consórcio intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade à adoção de política na área de Saúde.

**ART. 3º** - A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firma convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

**ART. 4º** - As despesas inerentes a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
08 de maio de 2.012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de maio de 2.012.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**